

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Processo Licitatório nº 28/2013

1.2 - Convite n.º 6/2013

1.3 - Secretaria usuária: Saúde

1.4 - Convidamos V.S<sup>a</sup>. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário padronizado de proposta anexo, a fim de participar da licitação por Convite, sob o regime de execução imediata, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala do Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Praça João Macagnan, 322, Água Doce - SC.

1.5 - O envelope da documentação relativa a habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 03/12/2013 e serão abertos em seguida.

1.6 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 02 (duas) vias.

#### **2 - DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA UTILIZAÇÃO NO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DE 2013 DO GRUPO HIPERDIA., de acordo com formulário padronizado de proposta em anexo.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não no cadastro de fornecedores, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.2 - Deverão apresentar, por fotocópia autenticada, **prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, bem como as **CNDs Municipal, Estadual, Federal e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. A Comissão Permanente de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, estando a proponente dispensada de autenticá-las.

3.3 - **Declaração** da Empresa Proponente, sob as penas da Lei, que esta atende o Inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Consolidada, que se refere o Inciso XXXIII do Art.07 da Constituição Federal, de que não possui no seu quadro de empregados trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos perigosos e insalubres, e menores de 16 anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do proponente, o número, a data da licitação e o seu conteúdo (documentação).

#### **4 - DA PROPOSTA:**

4.1 - O Departamento de Compras e Licitações fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 02(duas) vias que o licitante preencherá e apresentará em 02(duas) vias de que constarão:

- a) Assinatura do representante legal da empresa, concordando com todas as cláusulas e condições do presente convite.

- b) Cotação de preços em moeda corrente nacional.
- 4.2 - No caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a administração.
- 4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.4 - O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referirem a habilitação preliminar ou a execução do objeto em licitação.
- 4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 02 vias, será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome do proponente, o número e a data da licitação bem como seu conteúdo. EX: (proposta).

#### **5 - DAS PENALIDADES:**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **6 - DO JULGAMENTO:**

6.1 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. **Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste edital.**

Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

6.2 - Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos proponentes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta aos que forem inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

6.3 - A Comissão abrirá os envelopes de proposta dos proponentes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.

6.4 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.5 - Para efeito de julgamento da proposta será considerado o preço unitário por item - tipo menor preço.

6.6 - Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a proposta de menor preço por item, de acordo com o edital.

#### **7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:**

O Departamento de Compras e Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, no centro administrativo municipal, ou pelo telefone (49) 35240000.

#### **8 - DO REAJUSTE E PAGAMENTO:**

8.1 - Os preços dos materiais ora licitados serão SEM REAJUSTE.  
8.2 - O pagamento ao vencedor será efetuado através de crédito em conta corrente, EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ENTREGA.

**9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 - A entrega dos materiais licitados será da seguinte forma: 7 DIAS CORRIDOS

9.2 - O local de entrega dos itens licitados, conforme formulário padronizado de proposta em anexo, FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE ÁGUA DOCE.

**10 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

10.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos itens licitados serão por conta de recursos próprios do orçamento municipal.

**11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente edital, correrão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

2.052 - Manutenção do Programa SUS

3.3.90.00.00.00.00.00 00.06.0043/39 - Aplicações Diretas

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Os recursos administrativos serão regidos conforme a lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 - Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

13.2 - Daqueles que forem julgados inabilitados o envelope contendo a proposta será devolvido intacto.

13.3 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar.

13.4 - A comissão permanente de licitação, nomeada pelo Decreto nº063/2013 dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

13.5 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da comarca de Joaçaba.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, consolidada.

Água Doce, 21/11/2013.